



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

INSTITUI a Semana de Conscientização sobre o Transtorno Afetivo Bipolar (TAB).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, a Semana de Conscientização sobre o Transtorno Afetivo Bipolar (TAB), destinada a toda a população amazonense e amplamente divulgada em toda a rede pública e privada de ensino e de saúde do Estado.

§ 1º A Semana de Conscientização sobre o Transtorno Afetivo Bipolar (TAB) deverá ser realizada anualmente na segunda semana de setembro.

§ 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por Transtorno Afetivo Bipolar (TAB) como um distúrbio psiquiátrico marcado pela alternância, às vezes súbita, entre episódios de depressão e euforia, também chamado de mania ou hipomania. A pessoa pode apresentar períodos assintomáticos entre os episódios, e as crises podem variar de intensidade, frequência e duração.

Art. 2º A Semana de Conscientização sobre o Transtorno Afetivo Bipolar (TAB) tem como objetivo levar ao conhecimento da população a informação sobre a referida doença.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá regulamentar a programação a ser desenvolvida durante a Semana instituída por esta Lei como palestras, seminários, rodas de conversas, campanhas educativas em redes sociais e outros meios de comunicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 23/06/2022 11:41:04

